



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 887, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979,

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida pensão vitalícia à senhora Victória Caron Frittoli, viúva do maestro Alfredo Frittoli, no valor de Cr\$ 1.229,00 (hum mil duzentos e vinte e nove cruzeiros), reajustável de acordo com o reajuste das demais pensionistas municipais, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Bento Gonçalves no setor artístico, através da Banda Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.

Reg. no Livro de Leis
n.º 887 à fls. 037
22/02/1979

Secretário do Governo

REGISTRE-SE & PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo

J. Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

processo nº 05558 - 20/12/78.

